

LEI Nº 2.916 DE 13 DE JULHO DE 1.998

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS A ASSINAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU-SC, VISANDO A COOPERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE CARÁTER CULTURAL.

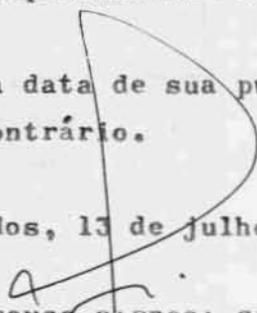
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Agudos, através de seu representante legal, autorizada a assinar convênio com a Prefeitura Municipal de Blumenau-SC., visando a cooperação, desenvolvimento, elaboração e execução de ações conjuntas em programas e projetos de caráter cultural, conforme disposto na minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º. As despesas oriundas desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de julho de 1998.

  
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
ARISTEU ALVES  
Diretor  
Deptº. de Administração